

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0009/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.004210/2024.51, Parecer Técnico N.º 332/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o TÉCNICO DE VISTORIA DCF N.º 285/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código , ao Empreendedor:

NOME: ARIOSTO SANTANA E SILVA

CPF/CNPJ: 270.671.223-68

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CUNHA, N.º 1296, CENTRO

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD

ÁREA AUTORIZADA: 2,2023 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SAO JORGE, LOCALIZADA NA GLEBA QUITAUAU

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

VALIDADE: 26/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/11/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 26/11/2025 às 10:19

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 27/11/2025 às 13:10

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d8c81> informando o seguinte código verificador: **d8c81**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
4. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
5. Após o transcurso do prazo de validade, não concluído o PRAD, deverá ser requerida a renovação da licença.

Latitude: 02°23'38,096"N Longitude: 60°24'24,687"W

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 24' 7,445" N	60° 23' 36,093" W	36	2° 24' 4,080" N	60° 23' 43,436" W
2	2° 24' 6,660" N	60° 23' 36,988" W	37	2° 24' 3,072" N	60° 23' 43,404" W
3	2° 24' 6,623" N	60° 23' 37,893" W	38	2° 24' 2,579" N	60° 23' 42,467" W
4	2° 24' 5,113" N	60° 23' 38,078" W	39	2° 24' 2,261" N	60° 23' 42,468" W
5	2° 24' 3,739" N	60° 23' 39,294" W	40	2° 24' 2,277" N	60° 23' 43,011" W
6	2° 24' 3,752" N	60° 23' 41,718" W	41	2° 24' 2,875" N	60° 23' 43,473" W
7	2° 24' 2,821" N	60° 23' 40,924" W	42	2° 24' 3,492" N	60° 23' 43,709" W
8	2° 24' 1,798" N	60° 23' 40,759" W	43	2° 24' 4,083" N	60° 23' 43,751" W
9	2° 24' 0,616" N	60° 23' 41,469" W	44	2° 24' 4,321" N	60° 23' 48,831" W
10	2° 23' 59,467" N	60° 23' 41,211" W	45	2° 24' 3,283" N	60° 23' 46,646" W
11	2° 23' 58,659" N	60° 23' 41,597" W	46	2° 24' 1,789" N	60° 23' 45,305" W
12	2° 23' 57,810" N	60° 23' 41,518" W	47	2° 24' 1,475" N	60° 23' 45,762" W
13	2° 23' 58,276" N	60° 23' 42,062" W	48	2° 24' 2,943" N	60° 23' 48,028" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
26/11/2025 às 10:19

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **27/11/2025 às 13:10**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d8c81> informando o seguinte código
verificador: **d8c81**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

14	2° 24' 0,368" N	60° 23' 41,784" W	49	2° 24' 3,444" N	60° 23' 48,317" W
15	2° 24' 0,782" N	60° 23' 42,054" W	50	2° 24' 3,334" N	60° 23' 48,866" W
16	2° 24' 1,442" N	60° 23' 42,065" W	51	2° 24' 4,270" N	60° 23' 50,300" W
17	2° 24' 1,937" N	60° 23' 41,719" W	52	2° 24' 5,010" N	60° 23' 53,974" W
18	2° 24' 2,604" N	60° 23' 41,848" W	53	2° 24' 4,398" N	60° 23' 52,870" W
19	2° 24' 3,828" N	60° 23' 42,617" W	54	2° 24' 4,402" N	60° 23' 54,793" W
20	2° 24' 4,435" N	60° 23' 42,075" W	55	2° 24' 4,824" N	60° 23' 55,586" W
21	2° 24' 4,454" N	60° 23' 39,853" W	56	2° 24' 10,361" N	60° 24' 1,341" W
22	2° 24' 4,941" N	60° 23' 38,676" W	57	2° 24' 9,198" N	60° 24' 2,915" W
23	2° 24' 5,457" N	60° 23' 38,511" W	58	2° 24' 7,177" N	60° 24' 4,171" W
24	2° 24' 6,102" N	60° 23' 38,885" W	59	2° 24' 5,963" N	60° 24' 3,851" W
25	2° 24' 5,539" N	60° 23' 39,879" W	60	2° 24' 6,191" N	60° 24' 4,406" W
26	2° 24' 5,232" N	60° 23' 42,371" W	61	2° 24' 6,822" N	60° 24' 4,481" W
27	2° 24' 5,424" N	60° 23' 42,812" W	62	2° 24' 7,331" N	60° 24' 4,803" W
28	2° 24' 5,845" N	60° 23' 41,582" W	63	2° 24' 9,049" N	60° 24' 3,884" W
29	2° 24' 5,708" N	60° 23' 39,974" W	64	2° 24' 9,191" N	60° 24' 3,079" W
30	2° 24' 7,407" N	60° 23' 39,861" W	65	2° 24' 9,928" N	60° 24' 3,166" W
31	2° 24' 8,026" N	60° 23' 39,615" W	66	2° 24' 9,595" N	60° 24' 4,296" W
32	2° 24' 7,796" N	60° 23' 39,215" W	67	2° 24' 10,156" N	60° 24' 3,831" W
33	2° 24' 6,476" N	60° 23' 39,223" W	68	2° 24' 10,724" N	60° 24' 2,862" W
34	2° 24' 6,456" N	60° 23' 38,741" W	69	2° 24' 10,048" N	60° 24' 2,579" W
35	2° 24' 7,447" N	60° 23' 38,826" W	70	2° 24' 10,638" N	60° 24' 1,877" W

OBSERVAÇÕES

A regularização ambiental se trata de PRAD em Área de Preservação Permanente - APP objeto do Auto de Infração Ambiental nº518201 (Ibama), com cumprimento das obrigações com a reposição florestal, conforme Lei Federal nº12.651/2012



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 26/11/2025 às 10:19

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 27/11/2025 às 13:10

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d8c81> informando o seguinte código verificador: **d8c81**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.004210/2024.51** Parecer Técnico Nº:
332/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o
TÉCNICO DE VISTORIA DCF N°285/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 408,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA - RR-20250166442



femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
26/11/2025 às 10:19

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **27/11/2025 às 13:10**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d8c81> informando o seguinte código
verificador: **d8c81**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459